



IND 6783 /2012

INDICAÇÃO Nº  
(Da Deputada Liliane Roriz)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMABAIA E DA SECRETARIA DE OBRAS A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC AO LADO DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, ENTRE AS QUADRAS QR 203 E 205 BEM COMO UM CALÇADÃO EM VOLTA DESTA ÁREA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Santa Maria e da Secretaria de Obras a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC ao lado do 11º Batalhão de Polícia Militar, entre as quadras QR 203 e 205 bem como um calçadão em volta desta área na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 6783/2012  
Folha Nº 01 - 01/11/12

Os Pontos de Encontro Comunitários são excelentes opções de investimento público no que se refere ao custo-benefício relacionado à qualidade de vida. Além de representarem um custo baixíssimo em equipamentos e instalação, os PECs servem como uma excelente opção de exercício e de reuniões comunitárias para crianças, jovens, adultos e idosos.

A presente proposição tem como finalidade reiterar ao Senhor Governador a necessidade urgente de que se construa este PEC e um calçadão no local supracitado de forma a proporcionar mais conforto e cidadania para a vizinhança local.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,

LILIANE RORIZ  
DEPUTADA DISTRITAL

COPY  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 22/Abr/2012 15:53




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 27/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6783/2012  
Folha Nº 02